



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Peritoró – MA

Edição DOM20230703 Peritoró – MA, 03/07/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA  
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior  
Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro  
Telefone: (99) 991724154 e-mail: [diario@peritoro.ma.gov.br](mailto:diario@peritoro.ma.gov.br)  
Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

## EXECUTIVO - LICITAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Peritoró - MA, por intermédio de seu presidente designado, torna público a **REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 - SRP**, que seria realizado na data de 27 de junho de 2023 às 15h00min, devido a problemas no Projeto Básico, em breve a licitação será republicada.

Peritoró -MA, 27 de junho de 2023.

Saul Coelho Santos de Souza

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Peritoró - MA, por intermédio de seu pregoeiro designado, torna público a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 - SRP**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender as necessidades da rede de educação de Peritoró - MA, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório, em breve a licitação será republicada.

Peritoró -MA, 30 de julho de 2023.

**José Raimundo Loredo Junior**

**Pregoeiro**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023  
PREGÃO ELETRONICO 011/2023-SRP**

Aos 03 dias do mês de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ- MA, ATRAVÉS DO SRP**, sujeitando-se as partes as



determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa **M V PENHA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ nº 31.845.072/0001-63**, localizada na Avenida 03, Loja 22, Nº 03, Habitacional Vinhais - São Luís - Ma, CEP 75071-020, neste ato representada por **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA, CPF 026.618.163-56**, declarada **VENCEDORA** dos itens abaixo discriminados, com base na lei 10.520/2002 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa competente.

#### *Cláusula Primeira: Do objeto*

O presente instrumento tem por objeto a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ- MA, ATRAVÉS DO SRP**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### *Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões*

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PERITORÓ/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras

decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### *Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços*

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

#### *Parágrafo Único:*

É facultado a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

#### *Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos*

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **M V PENHA SERVIÇOS E COMÉRCIO**  
CNPJ: **nº 31.845.072/0001-63**  
Endereço completo: **Avenida 03, Loja 22, Nº 03, Bairro Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA CEP: 65071-020.**  
Nome do representante legal: **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**  
CPF: **026.618.163-56**  
Cargo/Função: **EMPRESÁRIO**



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	CENTRAL DE AR DE 9 MIL BTUS - LIMPEZA GERAL	179,66	600	107.796,00
002	CENTRAL DE AR DE 12 MIL BTUS - LIMPEZA GERAL	179,66	600	107.796,00
003	CENTRAL DE AR DE 18 MIL BTUS - LIMPEZA GERAL	179,66	300	53.898,00
004	CENTRAL DE AR DE 24 MIL BTUS - LIMPEZA GERAL	187,83	600	112.698,00
005	CENTRAL DE AR DE 9 MIL BTUS - CONSERTO E TROCA DE PEÇAS	254,80	600	152.880,00
006	CENTRAL DE AR DE 12 MIL BTUS - CONSERTO E TROCA DE PEÇAS	254,80	600	152.880,00
007	CENTRAL DE AR DE 18 MIL BTUS - CONSERTO E TROCA DE PEÇAS	254,80	300	76.440,00
008	CENTRAL DE AR DE 24 MIL BTUS - CONSERTO E TROCA DE PEÇAS	277,66	600	166.596,00
009	CENTRAL DE AR DE 9 MIL BTUS - INSTALAÇÃO	416,50	100	41.650,00
010	CENTRAL DE AR DE 12 MIL BTUS - INSTALAÇÃO	416,50	100	41.650,00
011	CENTRAL DE AR DE 18 MIL BTUS - INSTALAÇÃO	416,50	100	41.650,00
012	CENTRAL DE AR DE 24 MIL BTUS - INSTALAÇÃO	429,56	200	85.912,00
013	BEBEDOURO INDUSTRIAL - CONSERTO E TROCA DE PEÇAS	307,06	30	9.211,80
014	GELADEIRA - CONSERTO E TROCA DE PEÇAS	307,06	20	6.141,20
015	FREEZER - CONSERTO E TROCA DE PEÇAS	352,80	50	17.640,00

**#Valor total: R\$ 1.174.839,00(Um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais).**

***Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços***

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

***Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços***

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de

Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

***Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais***

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente



prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Comissão permanente de licitação, gerenciador, Presidente da Comissão permanente de licitação, senhor Saul Coelho Santos de Souza.

PERITORÓ - MA, 03 de julho de 2023.

**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**

**Presidente da Comissão permanente de Licitação**

**CNPJ nº 01.612.537/0001-75**

Gerenciador

**M V PENHA SERVIÇOS E COMÉRCIO**

**CNPJ: 31.845.072/0001-63**

**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**

**CPF: 026.618.163-56**

Pela CONTRATADA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

**PREGÃO ELETRONICO 012/2023-SRP**

Aos 03 dias do mês de julho de 2023, o **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo indicada para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ- MA, ATRAVÉS DO SRP**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa **M V PENHA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ nº 31.845.072/0001-63**, localizada na Avenida 03, Loja 22, Nº 03, Habitacional Vinhais - São Luís - Ma, CEP



75071-020, neste ato representada por **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA, CPF 026.618.163-56**, declarada **VENCEDORA** dos itens abaixo discriminados, com base na lei 10.520/2002 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa competente.

#### ***Cláusula Primeira: Do objeto***

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS ARCONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ- MA, ATRAVÉS DO SRP**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### ***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PERITORÓ/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência

da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### ***Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços***

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

#### ***Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos***

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **M V PENHA SERVIÇOS E COMÉRCIO**

CNPJ: **nº 31.845.072/0001-63**

Endereço completo: **Avenida 03, Loja 22, Nº 03, Bairro Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís/MA CEP: 65071-020.**

Nome do representante legal: **LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**

CPF: **026.618.163-56**

Cargo/Função: **EMPRESÁRIO**



LOTE 01 - PEÇAS CENTRAL DE AR 9 MIL BTUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	Placa condensadora ar-condicionado inverter 9 mil btus	40	UND	R\$ 963,06	R\$ 38.522,53
2	placa eletronica display inverter 9 mil btus	40	UND	R\$ 520,41	R\$ 20.816,27
3	Placa da evaporadora inverter 9 mil btus	40	UND	R\$ 570,17	R\$ 22.806,67
4	placa principal da evaporadora 9 mil btus	40	UND	R\$ 466,50	R\$ 18.660,00
5	Placa display convencional ar-condicionado de 9 mil btus	40	UND	R\$ 207,33	R\$ 8.293,33
6	Motor compressor rotativo de 9 mil btus	40	UND	R\$ 777,50	R\$ 31.100,00
7	Capacitor de 1uf	40	UND	R\$ 9,64	R\$ 385,60
8	capacitor de 4uf	40	UND	R\$ 9,80	R\$ 391,87
9	capacitor de 5uf	40	UND	R\$ 9,97	R\$ 398,93
10	capacitor de 8uf	40	UND	R\$ 10,13	R\$ 405,07
11	capacitor duplo	40	UND	R\$ 52,87	R\$ 2.114,80
12	capacitor permanente	40	UND	R\$ 51,83	R\$ 2.073,33
13	capacitor triplo de 30,1\ uf	40	UND	R\$ 57,02	R\$ 2.280,67
14	contacto eletrico	40	UND	R\$ 154,46	R\$ 6.178,53
15	Dreno	100	UND	R\$ 20,73	R\$ 2.073,33
16	filtro de ar	100	UND	R\$ 72,57	R\$ 7.256,67
17	gás 410	40	UND	R\$ 528,70	R\$ 21.148,00
18	gás R22	40	UND	R\$ 777,50	R\$ 31.100,00
19	gás 134	40	UND	R\$ 777,50	R\$ 31.100,00
20	motor de ventilador da evaporadora	40	UND	R\$ 518,33	R\$ 20.733,33
21	motor swing	40	UND	R\$ 176,23	R\$ 7.049,33
22	motor do ventilador da condesadora	40	UND	R\$ 476,87	R\$ 19.074,67
23	Nipes 3/8	40	UND	R\$ 35,25	R\$ 1.409,87
24	Nipes 1/4	40	UND	R\$ 33,17	R\$ 1.326,93
25	Relé de ar-condicionado	40	UND	R\$ 36,28	R\$ 1.451,33
26	sensor de degelo	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
27	sensor de temperatura	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
28	sensor duplo de degelo	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
29	sensor duplo de temperatura	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
30	Transformador de ar-condicionado	40	UND	R\$ 311,00	R\$ 12.440,00
31	válvula de expansão	40	UND	R\$ 62,20	R\$ 2.488,00
32	válvula de serviço	40	UND	R\$ 76,88	R\$ 3.075,07



33	ventilador da condensadora	40	UND	R\$ 414,67	R\$ 16.586,67
34	ventilador da evaporadora	40	UND	R\$ 518,33	R\$ 20.733,33
35	cano de cobre de 1/4 MT	100	MT	R\$ 222,88	R\$ 22.288,33
36	cano de cobre de 3/8 MT	100	MT	R\$ 222,88	R\$ 22.288,33
37	porca 1/4	40	UND	R\$ 15,03	R\$ 601,33
38	porca 3/8	40	UND	R\$ 15,03	R\$ 601,33
39	curva de cobre 3/8	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60
40	curva de cobre 1/4	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60
					R\$ 416.835,33

LOTE 02 - PEÇAS CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
41	CAPACITOR 1 UF	100	UND	R\$ 9,64	R\$ 964,00
42	CAPACITOR 4 UF	100	UND	R\$ 9,80	R\$ 979,67
43	CAPACITOR 5 UF	100	UND	R\$ 9,97	R\$ 997,33
44	CAPACITOR 8 UF	100	UND	R\$ 10,13	R\$ 1.012,67
45	CAPACITOR DUPLO	100	UND	R\$ 51,83	R\$ 5.183,33
46	CAPACITOR PERMANENTE	100	UND	R\$ 51,83	R\$ 5.183,33
47	CAPACITOR TRIPLO 30,1/UF	100	UND	R\$ 57,02	R\$ 5.701,67
48	CONTACTO ELETRICA	20	UND	R\$ 154,46	R\$ 3.089,27
49	DRENO	100	UND	R\$ 20,73	R\$ 2.073,33
50	FILTRO DE AR	40	UND	R\$ 72,57	R\$ 2.902,67
51	MOTOR DE VENTILADOR EVAPORADORA	60	UND	R\$ 518,33	R\$ 31.100,00
52	MOTOR DE SWING	60	UND	R\$ 176,23	R\$ 10.574,00
53	MOTR DE VENTILADOR CONDENSADORA	60	UND	R\$ 476,87	R\$ 28.612,00
54	NIPES 1/2	40	UND	R\$ 33,17	R\$ 1.326,93
55	NIPES 1/4	40	UND	R\$ 33,17	R\$ 1.326,93
56	PLACA ELETRONICA DISPLAY	60	UND	R\$ 553,58	R\$ 33.214,80
57	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	60	UND	R\$ 963,06	R\$ 57.783,80
58	PLACA CONDENSADORA INVETER DE 12 MIL BTUS	40	UND	R\$ 963,06	R\$ 38.522,53
59	RELÉ DE AR-CONDICIONADO	40	UND	R\$ 36,28	R\$ 1.451,33
60	SENSOR DE DE GELO	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
61	SENSOR DE TEMPERATURA	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
62	SENSOR DUPLO DEGELO	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67



63	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
64	TRANSFORMADOR DE AR-CONDICIONADO	40	UND	R\$ 311,00	R\$ 12.440,00
65	VÁLVULA DE EXPANSÃO	40	UND	R\$ 51,83	R\$ 2.073,33
66	VÁLVULA DE SERVIÇO	40	UND	R\$ 76,88	R\$ 3.075,07
67	VENTILADOR DA CONDENSADORA	40	UND	R\$ 414,67	R\$ 16.586,67
68	VENTILADOR DA EVAPORADORA	40	UND	R\$ 518,33	R\$ 20.733,33
69	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	100	MT	R\$ 222,88	R\$ 22.288,33
70	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	100	MT	R\$ 222,88	R\$ 22.288,33
71	PORCA 1/4	40	UND	R\$ 15,03	R\$ 601,33
72	PORCA 1/2	40	UND	R\$ 15,03	R\$ 601,33
73	CURVA DE COBRE 1/4	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60
74	CURVA DE COBRE 1/2	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60

R\$ 350.269,20

LOTE 03 - PEÇAS CENTRAL DE AR 18 MIL BTUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNT	V.TOTAL
75	CAPACITOR 1UF	60	UND	R\$ 9,64	R\$ 578,40
76	CAPACITOR 4UF	60	UND	R\$ 9,80	R\$ 587,80
77	CAPACITOR 5UF	60	UND	R\$ 9,97	R\$ 598,40
78	CAPACITOR 8UF	60	UND	R\$ 10,13	R\$ 607,60
79	CAPACITOR DUPLO	60	UND	R\$ 52,87	R\$ 3.172,20
80	CAPACITOR PERMANENTE	60	UND	R\$ 51,83	R\$ 3.110,00
81	COMPRESSOR ROTATIVO 18 MIL BTUS	60	UND	R\$ 57,02	R\$ 3.421,00
82	CONTACTO ELETRICA	40	UND	R\$ 154,46	R\$ 6.178,53
83	DRENO	100	UND	R\$ 20,73	R\$ 2.073,33
84	FILTRO DE AR	60	UND	R\$ 72,57	R\$ 4.354,00
85	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA 18 MIL BTUS	60	UND	R\$ 518,33	R\$ 31.100,00
86	MOTOR SWING	60	UND	R\$ 176,23	R\$ 10.574,00
87	MOTOR DE VENTILADOR DA CONDENSADORA 18 MIL BTUS	60	UND	R\$ 476,87	R\$ 28.612,00
88	NIPES 1/4	40	UND	R\$ 33,17	R\$ 1.326,93
89	NIPES 1/2	40	UND	R\$ 33,17	R\$ 1.326,93
90	PLACA ELETRONICA DISPLAY	60	UND	R\$ 553,58	R\$ 33.214,80
91	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	60	UND	R\$ 963,06	R\$ 57.783,80
92	PLACA CONDENSADORA INVETER DE 18 MIL BTUS	60	UND	R\$ 963,06	R\$ 57.783,80





93	PLACA EVAPORADORA INVETER DE 18 MIL BTUS	60	UND	R\$ 36,28	R\$ 2.177,00
94	RELÉ DE AR-CONDICIONADO	40	UND	R\$ 41,47	R\$ 1.658,67
95	SENSOR DE DEGELO	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
96	SENSOR DE TEMPERATURA	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
97	SENDOR DUPLO DE DEGELO	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
98	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	100	UND	R\$ 123,36	R\$ 12.336,33
99	TRANSFORMADOR DE AR-CONDICIONADO	40	UND	R\$ 311,00	R\$ 12.440,00
100	VÁLVULA DE EXPANSÃO	40	UND	R\$ 76,88	R\$ 3.075,07
101	VÁLVULA DE SERVIÇO	40	UND	R\$ 295,45	R\$ 11.818,00
102	VENTILADOR DA CONDENSADORA 18 MIL BTUS	60	UND	R\$ 414,67	R\$ 24.880,00
103	VENTILADOR DA EVAPORADORA 18 MIL BTUS	60	UND	R\$ 518,33	R\$ 31.100,00
104	CANO DE COBRE 1/4 MT	100	MT	R\$ 222,88	R\$ 22.288,33
105	CANO DE COBRE 1/2 MT	100	MT	R\$ 222,88	R\$ 22.288,33
106	PORCA DE 1/4	40	UND	R\$ 15,03	R\$ 601,33
107	PORCA DE 1/2	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60
108	CURVA DE COBRE 1/4	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60
109	CURVA DE COBRE 1/2	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60
					R\$ 404.999,40

LOTE 04 - PEÇAS CENTRAL DE AR DE 24 MIL BTUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
110	CAPACITOR 4UF	60	UND	R\$ 9,64	R\$ 578,40
111	CAPACITOR 5 UF	60	UND	R\$ 9,80	R\$ 587,80
112	CAPACITOR 8UF	60	UND	R\$ 9,97	R\$ 598,40
113	CAPACITOR DUPLO	60	UND	R\$ 52,87	R\$ 3.172,20
114	CAPACITOR PERMANENTE	60	UND	R\$ 51,83	R\$ 3.110,00
115	CAPACITOR TRIPLO 30,1/UF	60	UND	R\$ 57,02	R\$ 3.421,00
116	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	80	UND	R\$1.555,00	R\$ 124.400,00
117	contacto eletrico	60	UND	R\$ 154,46	R\$ 9.267,80
118	DRENO	100	UND	R\$ 20,73	R\$ 2.073,33
119	FILTRO DE AR	60	UND	R\$ 72,57	R\$ 4.354,00
120	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA INVETER 24 MIL BTUS	80	UND	R\$ 570,17	R\$ 45.613,33
121	MOTOR DE SWING	80	UND	R\$ 176,23	R\$ 14.098,67



122	MOTOR DE VENTILADOR DA CONDENSADORA INVETER 24 MIL BTUS	80	UND	R\$ 476,87	R\$ 38.149,33
123	NIPES 1/4	60	UND	R\$ 33,17	R\$ 1.990,40
124	NIPES 5/8	60	UND	R\$ 33,17	R\$ 1.990,40
125	PLACA ELETRONICA DISPLAY 24 MIL BTUS	60	UND	R\$ 553,58	R\$ 33.214,80
126	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA 24 MIL BTUS	60	UND	R\$ 466,50	R\$ 27.990,00
127	PLACA CONDESADORA INVERTER 24 MIL BTUS	100	UND	R\$ 963,06	R\$ 96.306,33
128	PLACA EVAPORADORA INVERTER DE 24 MIL BTUS	100	UND	R\$ 963,06	R\$ 96.306,33
129	PLACA DISPLAY INVERTER 24 MIL BTUS	100	UND	R\$ 520,41	R\$ 52.040,67
130	RELÉ DE AR-CONDICIONADO	60	UND	R\$ 36,28	R\$ 2.177,00
131	SENSOR DE DEGELO	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
132	SENDOR DE TEMPERATURA	100	UND	R\$ 41,47	R\$ 4.146,67
133	SENDOR DUPLO DE DEGELO	100	UND	R\$ 123,36	R\$ 12.336,33
134	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	100	UND	R\$ 51,83	R\$ 5.183,33
135	TRANSFORMADOR DE AR-CONDICIONADO	60	UND	R\$ 311,00	R\$ 18.660,00
136	VÁLVULA DE EXPANSÃO	60	UND	R\$ 62,20	R\$ 3.732,00
137	VÁLVULA DE SERVIÇO	60	UND	R\$ 76,88	R\$ 4.612,60
138	VENTILADOR DA CONDESADORA	80	UND	R\$ 414,67	R\$ 33.173,33
139	VENTILADOR DA EVAPORDARA	80	UND	R\$ 518,33	R\$ 41.466,67
140	CANO DE COBRE 1/4 MT	100	MT	R\$ 222,88	R\$ 22.288,33
141	CANO DE COBRE 5/8 MT	100	MT	R\$ 222,88	R\$ 22.288,33
142	PORCA DE 1/4	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60
143	PORCA DE 5/8	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60
144	CURVA DE 1/4	40	UND	R\$ 12,44	R\$ 497,60
145	CURVA DE 5/8	40	UND	R\$ 13,48	R\$ 539,07
					R\$ 735.506,33

<b>LOTE 05 - PEÇAS BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VUNT</b>	<b>VTOTAL</b>
146	TERMOSTATO BEBEDOURO INDUSTRIAL	100	UND	R\$ 105,79	R\$ 10.579,00
147	MOTOR ROTATIVO BEBEDOURO INDUSTRIAL	80	UND	R\$ 655,32	R\$ 52.425,33
148	BOTÃO DO TERMOSTATO	80	UND	R\$ 44,20	R\$ 3.536,27
149	BOTÃO DO TERMOSTATO APARADOR	80	UND	R\$ 44,20	R\$ 3.536,27
150	TORNEIRA DO BEBEDOURO INDUSTRIAL	100	UND	R\$ 54,33	R\$ 5.433,00
					R\$ 75.509,87



LOTE 06 - PEÇAS GELADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VUNT	VTOTAL
151	MOTOR ROTATIVO GELADEIRA	100	UND	R\$ 635,00	R\$ 63.500,00
152	VÁLVULA SERVIÇO SCHRADER 1/4	100	UND	R\$ 218,88	R\$ 21.888,00
153	BORRACHA DA PORTA	60	UND	R\$ 97,69	R\$ 5.861,20
					R\$ 91.249,20

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.169.217,00(Dois milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais).**

***Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços***

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

***Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços***

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do

caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

***Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais***

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

***Cláusula Oitava: Do Contrato***

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante



às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Comissão permanente de licitação, gerenciador, Presidente da Comissão permanente de licitação, senhor Saul Coelho Santos de Souza.

PERITORÓ - MA, 03 de julho de 2023.

**SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
CNPJ nº 01.612.537/0001-75  
Gerenciador

**M V PENHA SERVIÇOS E COMÉRCIO**  
CNPJ: 31.845.072/0001-63  
**LEONARDO PORFIRIO ASSIS SANTOS SILVA**  
CPF: 026.618.163-56  
Pela CONTRATADA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023** - O Município de Peritoró - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 04 de agosto de 2023, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA**. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO - <https://licitaperitorio.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site [www.peritorio.ma.gov.br](http://www.peritorio.ma.gov.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), <https://licitaperitorio.com.br/> demais informações na CPL ou por e-mail [cpl-peritorio@hotmail.com](mailto:cpl-peritorio@hotmail.com). Peritoró/MA, 03 de julho de 2023. Publique-se. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Jardel Victor Ferreira Silva**  
Diário Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**  
CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior  
Rua da Prata, s/n - Centro  
Telefone: (99) 991724154

